



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Antas

Quarta-feira • 3 de Abril de 2024 • Ano XII • Nº 2151

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Termos Aditivos 02 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Manoel Sidonio Nascimento Nilo / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação
Rua João Félix, 95 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RJNBQZU3ODC1NZNBMERCOD

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



TERMO ADITIVO Nº 004/2024

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB O Nº 176/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE ANTAS – BAHIA E A EMPRESA VIAÇÃO SANTANA EIRELI

A **Prefeitura Municipal de Antas**, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 30.945.532/0001-62, situada a AV. PRESIDENTE JUSCELINO DE OLIVEIRA, S/Nº, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO**, e a empresa **VIAÇÃO SANTANA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.842.832/0001-50, com sede na Rod. Pedro Almeida Valadares nº 1743, Centro Cep: 49.480-000 Simão Dias, Estado de SE, neste ato representada por Matheus Santos Santana, portador do CPF nº 030.575.835-71, resolvem firmar o presente Termo Aditivo mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de prazo ao contrato de nº 176/2022, tendo como objeto a prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede pública municipal e estadual do Município de Antas-BA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DO VALOR

Este termo aditivo tem o prazo de vigência de até 31/12/2024.

Fica aditivado o valor de **R\$ 431.141,28 (quatrocentos e trinta e um mil cento e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)**. O valor global do contrato ficará em **R\$ 2.732.363,94 (Dois milhões setecentos e trinta e dois mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos)**.

A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com acréscimo de 19,6054%

CLAUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, corresponde ao montante correrá à conta da dotação Orçamentária:

UNIDADE	PROJ./ATIV.	ELEM. DE DESPESA	FONTE
0801	2021	3.3.90.39.00	15001001 15400000 15410000 15430000

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



			15500000
			15530000
			15760000

CLAUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Este Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 65, § 1º da Lei Federal de nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLAUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLAUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o foro de ANTAS/BA, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias e igual teor, para uma só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Antas/BA, 04 de março de 2024.

MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MATHEUS SANTOS SANTANA
VIAÇÃO SANTANA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº

Rua João Félix, 95 –CEP 48.420-000 –Tel./Fax (75) 3277-1101 - ANTAS – BAHIA
CNPJ 13.808.217/0001-74



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



5º TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO Nº 198/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE ANTAS, E DO OUTRO LADO A EMPRESA EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL AJ LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS, inscrita no CNPJ nº 13.808.217/0001-74, situada a RUA JOÃO FELIX, 95, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, RG nº 95665463 SSP/BA, e CPF nº 149.700.405-59, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a empresa EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL AJ LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.290.097/0001-24, estabelecida na ROD. BA 120, COITÉ A, SANTA ROSA, Nº 980, KM 6, ZONA RURAL, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CEP.: 48.730-000, doravante denominada contratada, neste ato representada pelo Sócio JOSUÉ ARAÚJO OLIVEIRA, brasileira, divorciado, empresário, residente e domiciliado à AV. PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, Nº 362, OLHOS DAGUA, CONCEIÇÃO DO COITÉ, BAHIA, CEP.: 48.730-000, portador da cédula de identidade nº 128051574 SSP/BA e inscrito no CPF/MF 181.078.425-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADA resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Contratual, conforme Processo Administrativo nº. 061/2024 e de acordo com as diretrizes da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a revisão de preço ao contrato nº 198/2022 para execução de obra para construção de praças na Sede e no Povoado Lagoa da Sela, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR REAJUSTADO

2 – O valor inicial do contrato é R\$ 236.507,39 (duzentos e trinta e seis mil quinhentos e sete reais e trinta e nove centavos).

2.1 - Fica o valor reajustado para R\$ 244.144,21 (duzentos e quarenta e quatro mil cento e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com reajuste de 3,23% correspondente ao índice INCC-DI do período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de reajuste de preços encontra amparo legal no artigo 65, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Antas/ BA, 20 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Antas
CONTRATANTE

Empreendimento da Construção Civil AJ Ltda.
CONTRADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

